

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Secretaria Municipal de Saúde -



C.I.n.º 00384/2025/SMS/PM/MS

Porto Murtinho-MS, 07 de abril de 2025.

A Sua Senhoria ao Senhor **NELSON CINTRA RIBEIRO** Prefeito Municipal **PORTO MURTINHO-MS**

PROTÓCOLO GERAL VANO DE FINA DE CORRES DE COMPANS DE CORRES DE COR

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, por intermédio da presente comunicação, em atenção ao requerimento de nº 002/2025 da Câmara Municipal de Porto Murtinho/MS, de autoria dos Vereadores Dr. Antonio Viana, Dra. Carla Mayara, Marcela Quiñones, que trata da ocultação dos nomes dos pacientes da saúde de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, temos a informar o que segue:

A Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. A Lei fala sobre o tratamento de dados pessoais, dispostos em meio físico ou digital, feito por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, englobando um amplo conjunto de operações que podem ocorrer em meios manuais ou digitais.

O tratamento de dados diz respeito a qualquer atividade que utiliza um dado pessoal na execução da sua operação, como por exemplo: coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração. No caso do setor público, a principal finalidade do tratamento está relacionada à execução de políticas públicas. devidamente previstas em lei, regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos semelhantes.

No âmbito da saúde, a coleta de dados do paciente é condição imprescindível ao exercício da atividade. Todo o histórico de saúde, bem como as condutas adotadas pelo profissional, são registradas por meio de prontuário, documento definido pela Resolução nº 1.6038/2002 do Conselho Federal de Medicina (CFM) como um conjunto de informações, sinais e imagens registradas, geradas a partir de fatos, acontecimentos e situações sobre a saúde do paciente e a assistência a ele prestada, de caráter legal, sigiloso e científico, que possibilita a